



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 761/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

09.00	SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.02	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.1.035	CONS. DE PORTAIS COV. TURISMO SOCIAL NO BRASIL		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
Fonte de Recurso	31.769	Portal Convenio Turismo Social no Brasil	

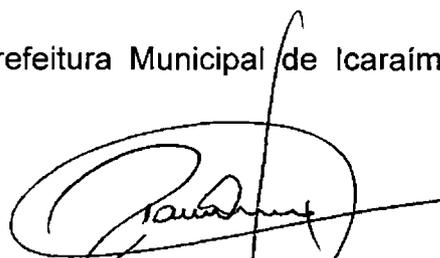
Art. 2º. Como recursos, para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes relacionadas:

Fonte de Recurso	Descrição	
31.769	Portal Convenio Turismo Social no Brasil	27.000,00
TOTAL GERAL		27.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

